

# DIÁRIO OFICIAL

## Município de São José do Norte

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Edição nº 23/04/2025

### SUMÁRIO

<b>OBRAS E URBANISMO</b> .....	2
<b>Edital nº 007/2025</b> .....	2

### OBRAS E URBANISMO

**Edital nº 007/2025**  
**Contratação Emergencial de Eletricistas**

EDITAL 007/2025 LEI MUNICIPAL 1.162/2025 DE 07 DE ABRIL DE 2025

#### CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE ELETRICISTA ANÁLISE DE CURRÍCULOS

NEROMAR GUIMARÃES, Prefeito de São José do Norte (RS), torna público a abertura de processo de seleção pública para contratação de eletricitas em caráter temporário e emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 1.162/2025, de 07 de Abril de 2025, para o preenchimento de 02 (duas) vagas para o CARGO de ELETRICISTA, no Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Município.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O contrato de trabalho por tempo determinado (art. 37, IX, CF) poderá ser firmado com o prazo inicial de até 06 (seis) meses, podendo, a critério da administração, ser prorrogado por mais 06 (seis) meses;

1.2. A Contratação Temporária de profissionais dar-se-á de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a partir da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Município de São José do Norte e no site da Prefeitura Municipal de São José do Norte, respectivamente, nos seguintes endereços eletrônicos:

<http://pmsaojosedonorte.domeletronico.com.br/views/site/index.php>

#### 2. DA FUNÇÃO PÚBLICA

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação, em caráter emergencial e por tempo determinado, para o preenchimento de vaga(s) para o exercício das atribuições do cargo eletricitista, conforme as regras especificadas neste Edital;

2.2. A função, os requisitos, a jornada semanal, o número de vagas e o vencimento básico, constam do quadro abaixo:

#### CARGO PÚBLICO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E VANTAGENS

Cargo/vaga	Nº de Vagas	Carga Horária	Vencimentos
------------	-------------	---------------	-------------

Eletricista	02(dois)	40 horas semanais	Padrão Inicial, correspondente a R\$ 1.452,56
		Auxílio Alimentação/dia Trabalhado	R\$ 23,22
		Auxílio Transporte/dia trabalhado	R\$ 11,54

2.3 A carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, será exercida de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h ou das 13:30h às 17:30h, podendo haver alteração de acordo com a necessidade da Administração;

2.4 O valor do vencimento do servidor contratado será acrescido de um adicional de 30% (trinta por cento) de adicional de periculosidade, conforme Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT, vigentes.

#### 3. DO LOCAL DE TRABALHO

3.1. O local de trabalho dos eletricitas selecionados e contratados será no Setor de elétrica da Secretaria de Obras e urbanismo - SMOU lotados conforme ordem de serviço.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o processo seletivo regido por este edital, serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, situada à Rua Edgardo Pereira Velho, nº. 635, Bairro Tamandaré, São José do Norte (RS).

4.2. As inscrições serão recebidas nos dias 24 a 25 de abril de 2025, no horário das 08:00h às 12:00h. e das 13h30 às 17h30.

4.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

#### 4.4. Dos Requisitos da Inscrição:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;
- II. Idade não inferior a 18 anos completos;
- III. Nível de escolaridade mínima Ensino Fundamental Completo
- IV. Documentos que deverão apresentados no momento da inscrição:
- V. Carteira de identidade;
- VI. CPF;
- VII. Comprovante de escolaridade;
- VIII. Ficha de inscrição disponibilizada no ato, devidamente preenchida e assinada;

IX. Currículo contendo as informações pertinentes para possibilitar a análise do currículo, devidamente comprovadas.

Encerrado o prazo fixado pelo item 4.2, será publicado, no Diário Oficial Eletrônico do Município e no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de São José do Norte, sita à rua General Osório, nº 158, Secretaria Municipal de Administração, se houver no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

### 5. FORMA DA AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Os candidatos, cujas inscrições tiverem sido homologadas, serão submetidos ao procedimento de seleção mediante análise de currículos, e teste prático a ser realizado pela comissão responsável.

5.2. Será considerado aprovado, o candidato que obtiver maior número de pontos de acordo o quadro abaixo:

#### QUADRO DE AVALIAÇÃO

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
a)	Realizar serviços de instalação, manutenção e reparo de sistemas elétricos em residências e em infraestruturas públicas. Isso abrange desde a instalação de fiações e tomadas até a reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos, passando pela identificação de problemas e a aplicação de soluções adequadas, dentre outras atividades atinentes ao cargo.
b)	Teste no Centro Administrativo

5.3. Para fins de avaliação, no ato da inscrição o candidato deverá apresentar em envelope apartado, com seu currículo contendo suas experiências.

5.4. Os candidatos serão avaliados por Comissão composta por servidores municipais nomeados pelo Poder Executivo, a qual indicará os candidatos selecionados e a respectiva pontuação obtida por cada um.

5.5. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

5.6. Em caso de empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, a classificação de desempate será definida por maior idade, dentre os candidatos, considerando dia, mês, ano, em caso de manutenção do empate, será realizado sorteio público.

### 6. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

6.1. A contratação temporária decorrente deste processo seletivo será por tempo determinado e em caráter emergencial, no período de 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 (seis) meses a critério da Administração Municipal, podendo ser rescindida a qualquer momento e não mais persistindo a necessidade.

6.2. Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento correspondente ao padrão inicial do cargo de eletricista, sendo a carga horária semanal de 40h.

6.3. Havendo desistência do candidato contratado, ou rescisão contratual, poderá a administração contratar com outros candidatos inscritos neste processo seletivo respeitado a ordem de classificação, e desde que, este preencha os requisitos exigidos neste edital para a contratação.

### 7. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

7.1. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

### 8. DOS RECURSOS

8.1 Os interessados poderão impugnar o Edital no prazo improrrogável de 24h a contar da sua publicação.

8.2 Do resultado e classificação cabe recurso do candidato à Comissão de avaliação no prazo de 24h após a divulgação.

8.3 Decorrido os prazos e julgados recursos, será o processo encaminhado à autoridade competente para homologação e divulgação do resultado final.

### 9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado o Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

### 10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para comprovar o atendimento das condições exigidas na lei específica que autoriza a contratação temporária e o atendimento das seguintes condições:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;
- II. Ter idade mínima de 18 anos;
- III. Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se for o caso;
- IV. Apresentar atestado de saúde ocupacional - ASO exarado por Profissional Médico registrado em conselho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo;
- V. Apresentar autodeclaração de etnia/raça;

- VI. Apresentar declaração de não acumulação de cargo público;  
VII. Apresentar declaração de bens e rendas;

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3. Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

10.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 (seis) meses a critério da Administração Municipal.

### 11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Período
Inscrições	24 a 25/04/2025
Homologação das inscrições	28/04/2025
Recurso quanto à homologação das inscrições	29/04/2025
Homologação final das inscrições	30/04/2025
Análise de Currículos	05/05/2025
Divulgação da Classificação	07/05/2025
Recursos quanto à classificação	08/05/2025
Homologação do Resultado final	09/05/2025

### 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não serão recebidas inscrições ou documentos a ela pertinentes, ou ainda, documentos que devam constar do envelope a que se refere o item 5.3, depois de decorrido o prazo de inscrição.

12.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato, pessoalmente, podendo ser realizada a inscrição mediante procuração específica para essa finalidade.

12.3. Os documentos que constam do item 4.5, poderão ser apresentados em cópias xerográficas que serão autenticadas a vista do original no ato da inscrição por servidor do município.

12.4. Não serão considerados para nenhum efeito, documentos apresentados em cópias sem a autenticação ou sem o acompanhamento do original.

12.5. A critério da Administração ao candidato selecionado poderão ser solicitados exames de saúde complementares antes da assinatura do contrato 12.6. O candidato julgado inapto, física ou psicologicamente, ao exercício de função ou cargos objetos deste

processo seletivo, ainda que temporariamente, será desclassificado.

12.7. Os candidatos classificados e que não forem selecionados para admissão imediata, poderão ser contratados oportunamente, havendo cargos vagos, desde que não haja concurso público homologado com candidatos aprovados a espera de vaga.

12.8. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses.

São José do Norte (RS), 23 de abril de 2025.

VANESSA FIRMO

Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

**Bruno Mendonça Costa**  
**Secretário de Administração**

Publicado por: Bruno Mendonça Costa  
Código identificador do autor: 005  
Código identificador: d6834c36-4f12-481a-b13c-fe97d1994e5b

# DIÁRIO OFICIAL

## Município de São José do Norte

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Edição nº 23/04/2025

Diário Oficial assinado eletronicamente, com carimbo do tempo, de acordo com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, instituída pela [Medida Provisória nº 2.200/2001](#).

Para validar este documento, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação no link: <https://verificador.iti.gov.br/>. Anexe este documento no botão 'Escolher Arquivo' e clique em 'Validar'.

Município de São José do Norte

